ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;
iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

4 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do agrupamento — http://www.aetelheiras.edu.pt/ —, e nos serviços administrativos a funcionarem na escola sede, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Telheiras, Lisboa.
5 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito, nomeadamente, a formação profissional e as funções exercidas devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas;
b) Projecto de intervenção no agrupamento, onde identifica os problemas, mas define os objectivos e as estratégias, e estabelece a programação das actividades que se propõe realizar no mandato, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008;
c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;
d) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

6 — O candidato pode ainda indicar quaisquer outros elementos constantes do currículo, devidamente comprovados, que considere relevantes para apreciação do seu mérito.
7 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual neste agrupamento.
8 — O candidato deverá entregar dois exemplares do *curriculum vitae,* e do projecto de intervenção no agrupamento.
9 — O requerimento referido no n.º 4 e os documentos referidos no n.º 5 podem ser entregues pessoalmente na secretaria da escola sede, EB 2,3 n.º 1 de Telheiras, Rua Professor Mário Chicó, Telheiras, 1600-645 Lisboa, das 9h30 às 15h30, ou remetidos por correio registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura.
10 — A apreciação das candidaturas incidirá sobre:

a) Análise do *curriculum vitae;*
b) Análise do projecto de intervenção na escola;
c) Entrevista individual.

16 de Abril de 2010. — A Presidente do Conselho Geral, *Isabel Maria Ferreira Braz*.

203154442

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Arraiolos

Aviso n.º 8073/2010

Procedimento Concursal

O Director do Agrupamento de Escolas de Arraiolos, no uso das suas competências, torna público que pretende contratar um Assistente Operacional para serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 84-A/2009, de 22 de Janeiro.
Locais de Trabalho:
EB1 Sabugueiro — 1 trabalhador
Função: Prestação de serviços/tarefas
Horário de trabalho: 4 horas/dia
Remuneração ilíquida/hora: 3€ por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho nos contratos com 4 horas diárias.
Duração do Contrato:
Abril/2010 até final de Junho/2010
critérios de selecção:

1.º Experiência Profissional

1.1 — Experiência no Estabelecimento de Ensino nos últimos 3 anos lectivos — 5 pontos
1.2 — Experiência noutro Estabelecimento de Ensino — 2 pontos

2.º Habilitações Literárias:

2.1 — 4.º ano escolaridade — 1 ponto
2.2 — 6.º ano escolaridade — 2 pontos
2.3 — 9.º ano escolaridade — 3 pontos
2.4 — Secundário — 4 pontos

3.º Qualificação Profissional/Formação:

3.1 — até 50 horas — 5 pontos
3.2 — menos de 50 horas — 2 pontos.

Desempate de selecção será realizado por entrevista de avaliação de competências.
Prazo do concurso: 5 dias úteis a contar da publicação do aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 84-A/2009, de 22 de Janeiro.
Prazo de reclamação: 48 horas após afixação das listas de graduação dos candidatos.
As candidaturas deverão ser entregues mediante requerimento nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento escolas de Arraiolos, fazendo-se acompanhar de fotocópia dos documentos:

Bilhete Identidade, Cartão de cidadão
Cartão de Identificação Fiscal
Certificado de Habilitações
Declaração da experiência Profissional
Certificado de formação profissional.

Composição do Júri:

Presidente — Profª Maria da Paz Santos
Vogal — Prof Henrique Gonçalves
Vogal — Maria do Rosário Severino

Arraiolos, 16 de Abril de 2010. — O Director, *Joaquim António Rodrigues de Mira*.

203155544

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 8074/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos serviços centrais e delegações regionais, a lista de antiguidade dos trabalhadores nomeados em funções inspectivas, constantes do mapa de pessoal da Inspecção-Geral da Educação, com referência a 31 de Dezembro de 2009.
Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Lisboa, 12 de Abril de 2009. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo.*

203153608

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Contrato n.º 239/2010

Adenda ao contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direcção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa colectiva n.º 600031845 representado por Luís Manuel da Silva Correia, Director Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante e o Município de Vila do Bispo, com o número de pessoa colectiva n.º 506730573, representado por Gilberto Repolho dos Reis Viegas, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 864/2006, publicado no *Diário da Repú-*

blica, n.º 130, 2.ª série de 7 de Julho de 2006, e em conformidade com o Despacho n.º 22 251/2005, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 12 037/2007, de 18 de Junho, pelo qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª que passará a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,55 Euros por aluno, num universo previsível de 144 alunos abrangidos.»

31 de Agosto de 2009 — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia*. — Pela Câmara Municipal de Vila do Bispo, o Presidente, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

203153187

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7114/2010

O ponto n.º 2 do Despacho n.º 1590/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 15, de 22 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

"2 — No Director de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais, Senhor Dr. João Jorge Santos Leal, no âmbito da respectiva Direcção de Serviços, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços após o prazo regulamentar;

b) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços por conta dos orçamentos da Secretaria -Geral, até ao montante de € 1.500.000,00 e dos gabinetes dos membro do Governo até ao montante de € 25.000,00, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

c) Autorizar a realização, o processamento e liquidação de todas as despesas por conta dos orçamentos da Secretaria-Geral, bem como dos gabinetes dos membros do Governo;

d) Autorizar o processamento dos vencimentos, salários, abonos e demais prestações complementares devidos ao pessoal da Secretaria-Geral e ao pessoal dos gabinetes dos membros do Governo, autorizando a prática de todos os actos necessários para o efeito e apresentando uma previsão mensal dos montantes a despender."

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Lisboa, 15 de Abril de 2010. — O Secretário-Geral do Ministério, *António Raúl Capaz Coelho*.

203157286

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7115/2010

Considerando que pelo Despacho n.º 14835-AD/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Projecto de Moldes para, a partir do ano lectivo 2006-2007, ser ministrado no Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando que o Instituto Politécnico de Leiria apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de alteração do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo do curso de quarenta e cinco para cinquenta e dois.

Considerando ainda que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à fundamentação da necessidade e da adequação da oferta formativa ao tecido socioeconómico, bem como da existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho dos formandos:

Determino que:

1 — Seja aprovada a alteração ao número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso, no âmbito do Curso de Especialização Tecnológica em Projecto de Moldes, ministrado pelo Instituto Politécnico de Leiria, registado pelo Despacho n.º 14835-AD/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007, de quarenta e cinco para cinquenta e dois.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de Janeiro de 2010.

Lisboa, 4 de Fevereiro de 2010. — O Director-Geral, (*Prof. Doutor António Morão Dias*).

203156954

Despacho n.º 7116/2010

Considerando que pelo Despacho n.º 21466/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2008, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Práticas Administrativas e Relações Públicas para, a partir do ano lectivo 2007-2008, ser ministrado no Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando que o Instituto Politécnico de Leiria apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de alteração do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo do curso de cento e quarenta e quatro para cento e sessenta e oito.

Considerando ainda que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à fundamentação da necessidade e da adequação da oferta formativa ao tecido socioeconómico, bem como da existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho dos formandos:

Determino que:

1 — Seja aprovada a alteração ao número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso, no âmbito do Curso de Especialização Tecnológica em Práticas Administrativas e Relações Públicas, ministrado pelo Instituto Politécnico de Leiria, registado pelo Despacho n.º 21466/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2008, de cento e quarenta e quatro para cento e sessenta e oito.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de Janeiro de 2010.

Lisboa, 4 de Fevereiro de 2010. — O Director-Geral, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

203157301

Despacho n.º 7117/2010

Considerando que pelo Despacho n.º 15350-A/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Tecnologia Mecatrónica para ser ministrado, a partir do ano lectivo 2006-2007, na Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologias da Produção de Aveiro — Norte, da Universidade de Aveiro;

Considerando que a Universidade de Aveiro apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, dois pedidos de autorização para criação de duas turmas, no âmbito deste CET, uma para funcionar em Estarreja, a partir do ano lectivo de 2008-2009, com um número máximo de 20 formandos para cada admissão de novos formandos e a outra para funcionar nas instalações da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, a partir do ano lectivo 2009-2010, com um número máximo de 20 formandos para cada admissão de novos formandos;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho dos formandos das duas novas turmas a funcionar em Estarreja e nas instalações da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha:

Determino que:

1 — Seja aprovada a criação de duas novas turmas, para o CET em Tecnologia Mecatrónica, uma para funcionar em Estarreja, a partir do ano lectivo 2008/2009, e a outra para funcionar nas instalações da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, a partir do ano lectivo 2009-2010, registado pelo Despacho n.º 15350-A/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007, com um número máximo de 20 formandos para cada admissão de novos formandos para cada turma.

2 — O presente Despacho produz efeitos, no que se refere ao funcionamento do CET em Estarreja, a partir do dia 10 de Março de 2009 e, no que respeita ao funcionamento do CET nas instalações da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, a partir do dia 13 de Janeiro de 2010.

22 de Fevereiro de 2010. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

203157075